



# Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

**DECRETO Nº 4.999, DE 04 DE AGOSTO DE 2023.**

**Decreta ponto facultativo nas repartições públicas o dia 14 de agosto de 2023, e dá outras providências.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica Municipal;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas o dia 14 de agosto de 2023, segunda-feira, em virtude das comemorações alusivas ao 200º Jubileu de Nossa Senhora da Saúde, Padroeira do Município.

**Art. 2º** A Secretaria Municipal de Saúde deverá estabelecer plantão/escala para que não haja interrupção de seus serviços.

**Parágrafo único.** O funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde será regulamentado por Portaria Interna.

**Art. 3º** A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano deverá estabelecer plantão/escala nos referidos dias, para que não haja interrupção dos serviços essenciais.

**Art. 4º** As escolas da Rede Pública Municipal de Ensino e o Setor de Transporte Escolar funcionarão normalmente, conforme o Calendário Escolar.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 04 de agosto de 2023.**

**ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR**  
**Prefeito Municipal**

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.